

GOVERNO DO ESTADO  
**DIÁRIO OFICIAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXIV

PORTO ALEGRE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2016

Nº 086

**Secretaria do Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável**

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI**

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261  
Porto Alegre/RS - 90020-021

**PORTARIAS**

**PORTARIA SEMAI nº 53, de 02 de maio de 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.672, de 01 de janeiro de 2015 e,

considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 47.721, de 29 de dezembro de 2010, que institui o Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado da Serra, resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado da Serra:

- a) Renata Bortolini de Souza - Id. Func. nº 3167437/01;
- b) André Camatti - Id. Func. nº 3590062/01;
- c) Gorete Beatriz Paim Borges - Id. Func. nº 2603721/01;
- d) Luciano Carlos Schütz Garske - Id. Func. nº 3566366/01;
- e) Renata Bortolini de Souza - Id. Func. nº 3167437/01;
- f) Valdemiro Antônio Mandelli - Id. Func. nº 3018156/01;
- g) Marcio Soares Pimenta - Id. Func. nº 3028810/01;
- h) Sílvia Vedana Costa - Id. Func. nº 3047946/01;
- i) Rudinei Antônio de Souza - Id. Func. nº 3214389/01;
- j) Magda de Andrade Ferreira - Id. Func. nº 4280881/01;
- k) Falko Korig - Id. Func. nº 4280369/01;

**l) Thaiz Ávila da Cas - Id. Func. nº 4280865/01.**

**Art. 2º** - A coordenação do Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado da Serra competirá à servidora Renata Bortolini de Souza.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

**Ana Maria Pellini**

Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Código: 1627709**